



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 040, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Define Feriado Móvel Municipal e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Presidente Kennedy**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município e em observância a Lei Municipal nº. 347, de 18 de fevereiro de 1992,

DECRETA

Art. 1º. Fica definido o dia 29 de abril de 2019 (segunda-feira), o feriado móvel municipal de comemoração ao dia de Nossa Senhora da Penha, Padroeira da Cidade de Presidente Kennedy, conforme disposto na Lei Municipal nº. 347, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º. Excluem-se da medida prevista no artigo anterior os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, 23 de abril de 2019.

CERTIDÃO
<i>Decreto nº 040/2019</i>
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02. 2009.
Em: <i>24 / 04 / 2019</i>
Servidor: <i>Adilson</i>


Amanda Quinta Rangel
Prefeita Municipal